

**Lei Nº 605/2018**, de 17 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a criação de Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no Município de São João dos Patos - MA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no Município de São João dos Patos.

Art. 2º - A Campanha consiste na promoção de seminários, publicidade, propagandas e ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver, mobilizar e orientar a sociedade sobre os malefícios causados pela Depressão Infantil e na Adolescência.

Parágrafo Único – Fica facultada a colaboração de profissionais da área de psicologia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

  
**GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA**  
Prefeita Municipal